

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 87, DE 24 DE setembro DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Presbiteriana de Caçu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para à Igreja Presbiteriana de Caçu, inscrita no CNPJ/MF nº 00.997.736/0001-86, entidade religiosa com sede na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.451, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários à Igreja, na importância de R\$3.000,00 (três mil reais), em uma única parcela, e será destinada a realização de eventos que visam promover o bem estar das famílias de Caçu, através de palestras e outras atividades relacionadas a casamentos e temas afins.

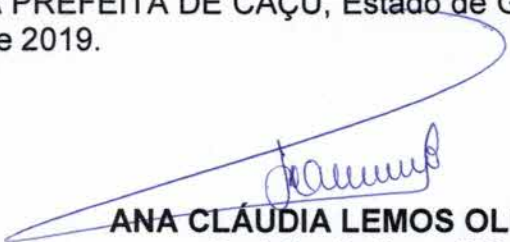
§ 1º. O repasse de que trata o “caput” deste artigo, será feito mediante solicitação do representante legal da Igreja e apresentação de certidões de regularidade fiscal da beneficiária, devendo realizar a prestação de contas da aplicação do numerário, no prazo de 30 dias, contados do recebimento.

§ 2º. A não prestação de contas e/ou a constatação de aplicação dos recursos em situações diferentes das previstas nesta lei, implica na devolução da verba recebida, ao Erário, acrescida de juros e correção monetária.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 081 /2019, DE 24 DE setembro DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Presbiteriana de Caçu e dá outras providências

Senhor Presidente,

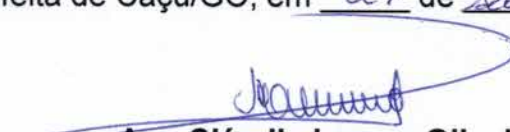
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar contribuição financeira à Igreja Presbiteriana de Caçu, inscrita no CNPJ/MF nº 00.997.736/0001-86, entidade religiosa com sede na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.451, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, na importância de R\$3.000,00 (três mil reais) e será destinada a realização de eventos que visam promover o bem estar das famílias de Caçu, através de palestras e outras atividades relacionadas a casamentos e temas afins.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 24 de setembro de 2019.

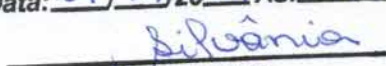

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260875

Fls.: 21 v Livro: 002

Data: 24/09/2019 Às: 13:55


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/G



Ofício nº 004/2019

Caçu, 21 de agosto de 2019

Excelentíssima Prefeita de Caçu

Ana Cláudia Lemos Oliveira

Ao saudá-la, servimo-nos também deste para solicitar doação financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Igreja Presbiteriana de Caçu, inscrita no CNPJ/MF nº 00.997.736/0001-86, entidade religiosa com sede nesta cidade à Rua José Reinaldo Vieira, 1451, centro. O recurso caso concedido será utilizado para realização de evento que visa promover o bem-estar das famílias de Caçu através de palestras e outras atividades relacionadas a casamento e temas afins. Para tal se faz necessário despesas com: aluguel de local, compra de mantimentos, contratação de profissionais para preparo de refeições, despesas com viagem de palestrante, locação de som, contratação de técnico de som e outras.

Sem mais a tratar apresentamos nossos agradecimentos e desejando que este pleito continue a realizar grandes obras em prol da comunidade caçuense.

Atenciosamente,

Wender Rodrigues Galberto

Pr. Igreja Presbiteriana de Caçu

CPF/MF nº 840.614.641-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.997.736/0001-86
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/01/1996

NOME EMPRESARIAL

IGREJA PRESBITERIANA DE CACU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R JOSE REINALDO VIEIRA

NÚMERO

1451

COMPLEMENTO

CEP

75.813-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CACU

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **08:09:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: IGREJA PRESBITERIANA DE CACU

CPF/CNPJ: 00.997.736/0001-86

Endereço: Avenida , Nº0 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Nao Informado-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: PARA FINS DE QUITAÇÃO

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01174 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1176/1998 - CTM.

Emitido em: 24 de setembro de 2019

Validade: 24/10/2019





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22886245

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

00.997.736/0001-86

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.445.595.643

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 SETEMBRO DE 2019

HORA: 8:15:42:2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.997.736/0001-86

Razão Social: IGREJA PRESBITERIANA DE CACU

Endereço: RUA JOSE REINALDO VIEIRA 1451 / CENTRO / CACU / GO / 75813-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2019 a 11/10/2019

Certificação Número: 2019091201461354525905

Informação obtida em 24/09/2019 08:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br